



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2017006301

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2017-0301001

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO E- CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PUBLICAÇÃO/ HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA.

O(a) Sr(a) JOSE MILESI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o ROBSON DA SILVA AMORIM, CPF n°742.275.302-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Janeiro de 2017

JOSE MILESI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
GESTOR(A) DO CONTRATO